



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 8ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão virtual de julgamento, por meio de webconferência, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Freddy Carvalho Pitta Lima, Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, Zandra Anunciação Alvarez Parada, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL N 0600671-97.2020.6.05.0042

PROCEDÊNCIA: Boa Vista do Tupim - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Ávio Mozar José Ferraz de Novaes

RECORRENTE: ELEICAO 2020 HENRIQUE COIMBRA LOPES DE

OLIVEIRA FILHO PREFEITO

ADVOGADO: ISABELA ALVES DE ARAGAO COSTA - OAB/BA56771-A

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

RECORRENTE: HENRIQUE COIMBRA LOPES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO: ISABELA ALVES DE ARAGAO COSTA - OAB/BA56771-A

ADVOGADO: SERGIO BENSABATH DE ALMEIDA JUNIOR -
OAB/BA34262-A

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

RECORRENTE: ELEICAO 2020 RUDIVAL CIPRIANO DE LIMA VICE-
PREFEITO

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

RECORRENTE: RUDIVAL CIPRIANO DE LIMA

ADVOGADO: SERGIO BENSABATH DE ALMEIDA JUNIOR -
OAB/BA34262-A

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO ELEITORAL N 0600341-05.2020.6.05.0009

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra
Anunciação Alvarez Parada

RECORRENTE: ELEICAO 2020 RICARDO AUGUSTO BRANDAO SOUZA
VEREADOR

ADVOGADO: ARIEL LANDIM SANTOS VIANA - OAB/BA63500-A

RECORRENTE: RICARDO AUGUSTO BRANDAO SOUZA

ADVOGADO: ARIEL LANDIM SANTOS VIANA - OAB/BA63500-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu,

Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank
PRESIDENTE